



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3435/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“INSTITUI A “FESTA COMUNITÁRIA CRISTÃ”, NA LOCALIDADE DE JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “FESTA COMUNITÁRIA CRISTÃ”, na localidade de Joacima, o evento será comemorado anualmente no mês de agosto.

Parágrafo único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por GENESIS
ALVES BECHARA 1288820372
DN: C=BR, CN=CPF-Digital,
C=BR, O=Brasão de Armas do
Estado do Espírito Santo, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo,
OU=RECURSOS HUMANOS, CN=GENESIS ALVES BECHARA,
1288820372

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL